



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 33/2023 - DG/CM/RE/IFRN

10 de novembro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

**1. OBJETIVOS**

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga de estagiário conforme informações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES			
SETOR DEMANDANTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA (ETEP)	01	Estar regularmente matriculado (a) e cursando Licenciatura em Pedagogia, a partir do 4º período do curso,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio na organização de rotinas administrativas do setor;</li><li>• Apoio na escritura de atas e registros de atendimentos;</li><li>• Apoio nas Reuniões Pedagógicas;</li><li>• Apoio nos Conselhos de Classe;</li><li>• Apoio nas Reuniões de Pais;</li><li>• Apoio na avaliação das atividades didático-pedagógica do corpo docente;</li><li>• Apoio na triagem e encaminhamentos aos serviços de atenção ao aluno;</li><li>• Apoio no atendimento individualizado ao aluno, pais e professores;</li><li>• Apoio no acompanhamento da frequência e rendimento dos estudantes;</li><li>• Apoio no estabelecimento de contato com a família;</li><li>• Apoio na orientação com relação às normas da Organização Didática e outros regulamentos do IFRN;</li><li>• Apoio na identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem e ou problemas de outra natureza;</li><li>• Apoio nos canais de atendimento do setor pedagógico, tais como: e-mail, telefone, WhatsApp e sistema SUAP.</li></ul>

## 2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá 01 vaga para estagiário, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO				
Área/Vaga do Estágio				
Vaga	Setor da Vaga	Horário	Carga Horária	Valor total da Bolsa
01	ETEP/CM	Manhã ou tarde	20h	R\$ 787,98

acrescido dos benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 10,00/dia (dez reais por dia de trabalho) e Seguro de Acidentes Pessoais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **Para efetuar a inscrição**, os candidatos deverão encaminhar, da 08h00 do dia 13 de novembro de 2023 até às 17h00 do dia 19 de novembro de 2023, os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 8MB, para o e-mail **etep.cm@ifrn.edu.br**. O e-mail deve conter como assunto **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA/IFRN-CM** ).

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.

IV. *Curriculum Vitae*(modelo conforme Anexo II deste Edital) ou *Curriculum Lattes* atualizado.

3.2. A lista contendo relação dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo I deste Edital. Caso algum candidato que tenha enviado e-mail dentro do prazo estipulado no item 3.1 deste Edital, e por ventura não conste na lista, poderá contestar, presencialmente, no horário das 10h00 às 12h00, no período especificado no Anexo I deste Edital, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ceará Mirim, localizado à BR-406, KM 145, Bairro Planalto, Ceará Mirim/RN.

3.3. Para contestação, no período descrito, o candidato deverá apresentar junto ao requerimento disponibilizado no local, prova documental de que o mesmo enviou o currículo dentro do período, bem como currículo impresso para análise da contestação.

3.4. A lista contendo a relação oficial dos candidatos, com o local e o horário das entrevistas segundo o que consta no item 3.3, será divulgada no sítio do *Campus Ceará-Mirim* do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim>), em data especificada no Anexo I deste Edital.

3.5. Será considerado participante do Processo Seletivo apenas o candidato que seguir corretamente as instruções do item 3.1 deste edital.

3.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição ou entrega de documento por outro meio diferente do informado neste edital.

3.7. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do *Campus Ceará-Mirim*, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

<b>QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Etapas</b>	<b>Critério de Análise</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Datas previstas</b>
01	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre, até o máximo de 20 pontos.	De 20 a 23/11/2023
		Produção acadêmico-científica	05 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.	
		Cursos de curta duração na área de gestão pedagógica	05 pontos por curso, até o máximo de 20 pontos.	
02	Entrevista	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio;</li> <li>- Conhecimento técnico;</li> <li>- Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.</li> </ul>	Até 50 pontos.	início dia 24/11/2023
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos (somatório de pontuação)</b>	

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no Campus Ceará-Mirim do IFRN; O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/Ceará-Mirim após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

- I. Automaticamente, ao término do estágio.
  - II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;
  - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
  - IV. A pedido do estagiário;
  - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
  - VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;
  - VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.
- 5.3 O selecionado terá no máximo 10(dez) dias, após divulgação do resultado final, para entregar toda documentação necessária para legalizar o estágio, conforme descrita em Anexo III deste Edital.

## **6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

6.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus* Ceará-Mirim em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/Ceará-Mirim.
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Ceará-Mirim.
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.
- 8.8. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
- 8.9. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 8.10. Os casos omissos serão julgados pela Direção Acadêmica.
- 8.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	08h de 13/11/2023 até 17h de 19/11/2023
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	20/11/2023
Recurso para contestar inscrições não confirmadas	21/11/2023
Divulgação da lista oficial da confirmação das inscrições	22/11/2023
Início da realização das entrevistas com os candidatos	24/11/2023
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	1º dia útil após a última entrevista

## ANEXO II -MODELO DE CURRICULUM VITAE

### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Nome:

1.2. - Filiação:

1.3. - Data de nascimento:

1.4. - Nacionalidade:

1.5. - Naturalidade:

1.6. - Sexo:

1.7. - Estado Civil:

1.8. - Profissão:

1.9. - Endereço residencial:

1.10.- E-mail

1.11.- Telefone para contato:

1.12.- Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

### 2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1. - Nível superior:

Curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

### 3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

3.1. - Cursos:

3.2. - Seminários:

3.3. - Encontros:

3.4. - Projetos:

3.5. - Atividades voluntárias:

### 4 - EXPERIÊNCIA:

4.1. - Atividades exercidas:

4.2. - Tempo:

### 5- COMPETÊNCIAS:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato

.



### ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e \*Conta Salário;
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Ficha para cadastro no SIAPE (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 10/11/2023 13:33:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637082

Código de Autenticação: baf63192a8

